

LEI Nº 1021/2010

SÚMULA: Altera valor das Ações constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 987/2010 de 23 de junho de 2010 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro 2010.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal